



Requerimento Nº 297/2026

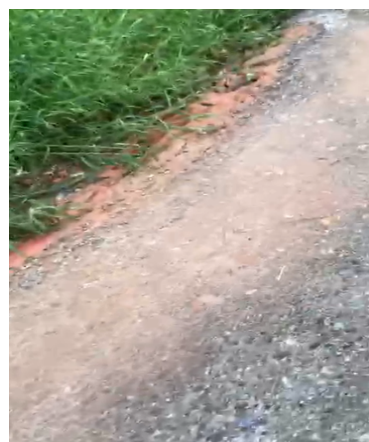
SÚMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, junto a secretaria de Obras e Infraestrutura sobre a necessidade de **PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA DO ITAPAJÉ PRÓXIMO AO Nº 325 – MONTE SERRAT.**

REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, sobre a necessidade de pavimentação asfáltica na Estrada do Itapajé próximo ao nº 325 – Monte Serrat.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

A solicitação é motivada para que seja realizada a pavimentação asfáltica na Estrada do Itapajé – Monte Serrat, a via está cedendo, está apresentando desníveis e buracos, o que aumenta o risco de veículos perderem o controle o que pode acarretar colisões e acidentes, além de representar uma séria ameaça à segurança viária e prejudicar a eficiência do transporte e à infraestrutura urbana.





Os moradores da localidade relatam que, em dias de chuva, a via se torna completamente intransitável, em razão dos inúmeros buracos que se formam ao longo do percurso, impedindo qualquer tipo de tráfego. A situação é tão grave que veículos simplesmente não conseguem passar, isolando famílias dentro de suas próprias residências e transformando o deslocamento diário em um risco constante

Ressalte-se que no local residem crianças e idosos, muitos deles com sérios problemas de saúde, os quais ficam em situação de extrema vulnerabilidade, pois, em casos de emergência, não há qualquer possibilidade de retirada dessas pessoas, uma vez que ambulâncias, veículos de resgate ou até mesmo carros particulares ficam impossibilitados de acessar a via, trata-se de um cenário alarmante, que coloca vidas em risco e demonstra total negligência quanto à manutenção da infraestrutura básica da região.

O estado de abandono da via evidencia a completa falta de cuidado, mesmo diante de reiteradas reclamações da população, permanece o mesmo estado de calamidade nos períodos chuvosos, permitindo que a situação se prolongue por anos sem solução efetiva, não se trata de mero desconforto ou de simples necessidade de asfaltamento, tampouco de medidas paliativas e emergenciais que apenas mascaram o problema, trata-se da violação direta do direito fundamental de ir e vir, bem como é do dever do Estado de assegurar condições mínimas de mobilidade, segurança e dignidade à população.

O afundamento da via representa um perigo iminente para motoristas, pedestres e ciclistas, podendo resultar em quedas, colisões ou danos aos veículos, em caso de acidentes pode ocasionar lesões graves e, em alguns casos até fatais, além de gerar danos materiais significativos.

A manutenção da via municipal é de responsabilidade do município, se ocorrer um dano em decorrência da má conservação das vias, conforme previsão legal é dever do Poder Público (Município, Estado, Distrito Federal e União) indenizar a vítima;

*“ ... Código de Trânsito Brasileiro (CTB) art. 1º, § 3º,
**estabelece que os órgãos e entidades do Sistema
Nacional de Trânsito (SNT) são responsáveis***



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI



objetivamente por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas que garantam o trânsito seguro... ”

E art. 37, § 6º da Constituição Federal ” ... **as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros,** assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa ...”

No intuito de prevenir possíveis danos ao erário, requer informações se já existe algum projeto de asfaltamento para esta via, ou se tem algum tipo de medida paliativa em tramite para sanar o problema do local.

Por fim, ressalto a importância em analisar a possibilidade e realizar estudos para que seja realizado o asfaltamento na rua mencionada o quanto antes, visando garantir segurança e aprimorar o bem-estar urbano da comunidade.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 26 de janeiro de 2026.

Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=32UDV7480VN8B4G0>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 32UD-V748-0VN8-B4G0

